



**EDITAL 01/2019 – SECULT-ARTE/UFC  
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO  
APLICATIVO "MAPA CULTURAL DA UFC"**

A Secretaria de Cultura Artística da Universidade Federal do Ceará (SECULT- ARTE/UFC) torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo para 1 (uma) bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Inovação da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração para atuação no projeto de desenvolvimento do Aplicativo Mapa Cultural da UFC.

**1. DA NATUREZA DA BOLSA**

1.1 A bolsa do Programa Institucional de Inovação (PIBI) terá duração de 9 (nove) meses, relativos ao período de março a novembro de 2019, com carga horária de 12 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com as necessidades do projeto.

1.2 O valor mensal, individual, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.3 A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Desenvolver o Aplicativo Mapa Cultural da UFC voltado à comunidade acadêmica e externa;

2.2 Contribuir para o acesso às informações sobre as ações culturais e projetos desenvolvidos na UFC;

2.3 Reunir e facilitar as informações sobre as ações culturais em uma plataforma inovadora;

2.4 Contribuir para a formação de plateia ao disponibilizar informações de agendas culturais da UFC.

**3. DO PÚBLICO ALVO**

3.1 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados na Universidade Federal do Ceará em um dos seguintes cursos de Graduação: Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas e Mídias Digitais.

**4. DOS REQUISITOS**

4.1 Para pleitear a bolsa, os candidatos deverão:

4.1.1 Estar regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da Universidade



Federal do Ceará acima citados, cursando o 4º semestre, no mínimo e o penúltimo semestre, no máximo.

4.1.2 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto por 12 horas/semana.

## **5. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

5.1 Constituem deveres dos bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Inovação – PIBI:

5.1.1 Participar das atividades definidas pelo projeto;

5.1.2 Dedicar, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais às atividades do PIBI sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

5.1.3 Executar o plano de atividades aprovado no âmbito de suas respectivas unidades acadêmicas/administrativas;

5.1.4 Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio-ambiente;

5.1.5 Zelar por e promover o nome da Universidade Federal do Ceará, sendo vedado utilizar símbolo ou "logo" desta para finalidades estranhas à atividade;

5.1.7 Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

5.1.8 Comprometer-se a não acumular a bolsa do PIBI com qualquer outra bolsa, seja concedida pela UFC ou por outro órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa-estágio concedidas por instituições privadas, comunicando o impedimento para sua permanência no programa e solicitando o seu desligamento, tão logo ocorra situação ensejadora deste impedimento;

5.1.9 Informar imediatamente ao coordenador da área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

5.1.10 Elaborar relatório ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas no escopo do projeto, bem como, a apresentação de seu produto final;

5.1.11 Assinar Termo de Desligamento do projeto, quando for o caso (Anexo VI).

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS NO PROJETO APLICATIVO MAPA CULTURAL DA UFC**

6.1 Atuar diretamente na concepção do aplicativo, com definições de sessões, usabilidade, informações, formas de acesso, acessibilidade, interatividade e públicos;

6.2 Reunir as informações centrais dos projetos que fazem parte do Bolsa-Arte e outras ações culturais realizadas na UFC;

6.3 Auxiliar na organização de um mapa com os equipamentos culturais da UFC e suas respectivas agendas;

6.4 Informar às Unidades Acadêmicas e comunidade acadêmica em geral sobre a construção do aplicativo e demandas de agendas culturais a serem inseridas no aplicativo;



6.5 Realizar testes para implementação do App.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para se inscrever o aluno deve enviar um e-mail para o endereço: **arte@ufc.br** informando o nome completo, o turno (manhã/tarde) que possui disponibilidade de horário e um telefone para contato. Devem ser anexados os seguintes documentos (em formato PDF):

- 7.1.1 Histórico escolar;
- 7.1.2 Comprovante de matrícula e
- 7.1.3 Currículo com foto.

7.2 O prazo de Inscrição para concorrer a bolsa será de **1º de fevereiro de 2019 até 06 de fevereiro de 2019**.

7.3. O candidato deverá identificar a inscrição no assunto do e-mail da seguinte forma: NOME DO ALUNO - Inscrição Bolsa PIBI – SECULT ARTE UFC.

7.4 A inscrição será confirmada com o envio de e-mail acusando o recebimento da inscrição.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será realizado através de análise de documentos e entrevista.

8.2 A análise de documentos inclui o currículo e a documentação escolar dos candidatos inscritos.

8.3 A entrevista será realizada presencialmente na Divisão de Produção Cultural da Secult Arte/UFC.

8.4 Os candidatos selecionados na 1ª fase serão convocados oficialmente por meio do e-mail **arte@ufc.br no dia 07 de fevereiro de 2019**.

8.5 Os candidatos que forem selecionados para a segunda etapa deverão entregar os documentos abaixo listados, em conformidade com o artigo 14 do edital PIBI/2019 da PROPLAD:

- I. Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência;
- II. Cópia do CPF;
- III. Comprovante de matrícula no semestre do pleito da bolsa;
- IV. Histórico escolar;
- V. Cópia de um documento comprobatório da Conta Corrente Individual no nome do Bolsista (não poderá ser conta poupança, nem conta conjunta);
- VI. Ficha de Identificação (Anexo II do edital PIBI 2019/PROPLAD);
- VII. Declaração Negativa de Bolsa e compromisso de não acumular (Anexo III do edital PIBI 2019/PROPLAD);
- VIII. Certidão de quitação eleitoral;
- IX. Comprovante de regularidade com o serviço militar (apenas nos casos de candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos).



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

SECRETARIA DE CULTURA ARTÍSTICA

8.6 A documentação listada no item 8.6 deve ser entregue pessoalmente na Secretaria de Cultura Artística da UFC, situada na Avenida da Universidade, 2210, Benfica, **de 11 a 12 de fevereiro de 2019**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

8.7 O edital PIBI/2019 da PROPLAD com formulários e listagem de documentação está acessível no seguinte endereço:  
<http://www.proplad.ufc.br/wp-content/uploads/2018/12/edital-pibi-2019.pdf>

8.8 Em hipótese alguma será aceita documentação incompleta.

8.9 A lista de selecionados será publicada no site da Secult Arte/UFC.

## 9. CRONOGRAMA

Etapa	Local	Datas
Lançamento do edital	Site da Secult-Arte/ UFC	1º/02/2019
Período de inscrição	Via e-mail arte@ufc.br	1º/02 a 06/02/2019
Convocação dos selecionados para 2º fase	Via e-mail arte@ufc.br	07/02/2019
Entrevistas	Secult-Arte/ UFC	08/02/2019
Divulgação do resultado	Site da Secult-Arte/ UFC	11/02/2019
Entrega da documentação presencialmente	Secult-Arte/ UFC	11/02 a 12/02/2019

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A conclusão e o abandono do curso, ou trancamento de matrícula, são eventos que impedem a continuidade das atividades da bolsa PIBI.

10.2 Em caso de dúvida o aluno deve encaminhar e-mail para arte@ufc.br ou através do telefone: (85) 3366-7831.

10.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela direção da Secretaria de Cultura Artística da UFC.

Fortaleza, 1º de fevereiro de 2019.

Profº Dr. Elvis de Azevedo Matos  
Diretor da Secretaria de Cultura Artística